

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37



PORTARIA n.º 138/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

F	The Continues of the Party of the Continues of the Contin
Sping Control 248	Publicado em 14 / 11 / 2019
- STREET STREET	No Jornal Word
No. of Safe Street	Edicaon ano 11 - Nº 0447
and Walley	Q 1
ALL S	employee to the control of the contr

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais"

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando a necessidade de contratação temporária com base na Lei Complementar nº 072/2019;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Motorista da Saúde, Motorista Coletivo, Professor, Psicólogo, Assistente Social, Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo e Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 2º - A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Diomar Mota dos Santos.

Secretária: Maria Conceição Amaral Laboissier.

Membros: Janete Glorinha Kochinski de Franca

Ana Paula de Andrade

Paragrafo único – A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I – Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 14 de novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal